



EDITAL Nº 066/2019 – PSS – IFMS/DIGEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Lei nº 9.849, de 27 de outubro de 1999, Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 subsequente, Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

Campus	Área	Habilitação	Vagas	Carga Horária Semanal
Aquidauana	Português/Inglês	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.	01	40h
Corumbá	Educação Física	Licenciatura em Educação Física.	01	40h
Ponta Porã	Informática/Desenvolvimento e Desenvolvimento Web	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Análise de Sistemas; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	01	40h

Será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da avaliação da prova, composta de um mínimo de 03 (três) membros.

1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

1.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.

1.2 Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no País.

1.3 Não ser docente vinculado à Lei nº 7.596/87, mesmo em licença para tratamento de interesse particular ou qualquer outra licença.

1.3.1 Não ser ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

1.4 De acordo com o que dispõe a redação atual da Lei nº 8.745/93, é vedada a contratação de candidatos que tenham sido contratados na mesma natureza até 24 (vinte e quatro) meses antes do ajuste e/ou que tenham horário incompatível com outro cargo público que exerça.

1.5 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.6 No caso de acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar declaração do órgão ao qual possui vínculo discriminando cargo, carga horária semanal e jornada de trabalho (horários de



entrada e de saída), bem como cópia do ato de nomeação ou comprovante de solicitação da referida declaração.

1.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as militares, para os de sexo masculino.

1.8 Apresentar certidões negativas de ações cíveis e criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar da seguinte forma: a) Certidão Cível, Criminal e Criminal Militar Estadual – expedidas pelo Tribunal de Justiça através do site www.tjms.jus.br; b) Certidão da Justiça Federal de 1º grau do MS e da 3ª Região – expedida pela Justiça Federal através do site www.jfms.jus.br; e c) Certidão da Justiça Criminal Militar Federal – expedida pela Auditoria Militar através do site www.stm.jus.br.

Observação: candidatos que não residem no Mato Grosso do Sul devem apresentar certidões específicas do domicílio.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **6 a 15 de setembro de 2019.**

2.1.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao.

2.1.2 A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.1.3 O valor da taxa de inscrição poderá ser recolhido em qualquer agência do Banco do Brasil até a data do vencimento, que será **16 de setembro de 2019.**

2.2 Caso o candidato não possua acesso à Internet será disponibilizado computador no campus:

CAMPUS	ENDEREÇO
Aquidauana	Rua José Tadao Arima, 222 Vila Ycarai CEP 79200-000 Aquidauana, MS Telefone: (67) 3240-1600
Corumbá	Rua Pedro de Medeiros, s/nº, Bairro Popular Velha CEP 79310-110 Corumbá, MS Telefones: (67) 3234-9101
Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/nº CEP 79909-000 / Caixa Postal: 287 Ponta Porã, MS Telefone: (67) 3437-9600

2.3 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.4 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado.



3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído do tipo de avaliação que segue, na data e horário indicados:

Avaliação	Local*	Dia	Hora
Sorteio do tema da Prova Didática (Anexo I)	Campus Aquidauana Campus Ponta Porã	20/09/2019 (24 horas antes da prova didática)	8h
Prova Didática + Prova de Títulos/Avaliação dos Títulos	Campus Aquidauana Campus Ponta Porã	21/09/2019	8h

*Endereço constante no subitem 2.2.

Avaliação	Local*	Dia	Hora
Sorteio do tema da Prova Didática (Anexo I)	Campus Corumbá	21/09/2019 (24 horas antes da prova didática)	8h
Prova Didática + Prova de Títulos/Avaliação dos Títulos	Campus Corumbá	22/09/2019	8h

*Endereço constante no subitem 2.2.

3.2 As provas serão aplicadas no mesmo endereço onde o candidato irá concorrer a vaga.

3.3 O candidato poderá acompanhar ao sorteio no endereço constante no subitem 2.2.

3.3.1 Não é obrigatória a presença do candidato do ato do sorteio do tema para a prova de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

3.3.2 O tema sorteado será divulgado no site www.ifms.edu.br/centraldeselecao conforme item 3.1.

4 DAS PROVAS

4.1 PROVA DIDÁTICA

4.1.1 A primeira etapa da seleção ocorrerá por meio de Prova de Desempenho Didático.

4.1.2 A Prova Didática será de conhecimento específico, com caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.1 Será disponibilizado somente quadro negro/branco e giz/caneta para execução da prova didática. Qualquer outro recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.2.2 A Prova Didática de Português/Inglês deverá ser ministrada obrigatoriamente na língua inglesa.

4.1.3 A prova consistirá em uma aula de no mínimo 25 (vinte e cinco) minutos e no máximo 35 (trinta e cinco) minutos.

4.1.4 O tema da aula será definido em sorteio, de acordo com os itens do conteúdo programático (Anexo I) e o campus escolhido na inscrição.



4.1.5 A prova será gravada, para efeito de registro, conforme art. 13, § 3º do Decreto nº 6.944/2009.

4.1.6 Ao final da aula, a mídia ficará retida com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.7 A Banca Examinadora atribuirá uma nota por avaliador, na escala de 0 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos, sendo que, para composição final da nota, será realizada média aritmética das notas dos avaliadores. Será considerado classificado o candidato que obtiver na Prova de Didática média igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

4.1.8 Os Critérios a serem avaliados pela banca na Prova Didática, bem como a pontuação de cada um, serão conforme especificados abaixo:

Critérios	Número máximo de pontos
1. Elaboração do plano de ensino;	10
2. Clareza dos objetivos da aula e organização na apresentação do conteúdo;	05
3. Adequação dos procedimentos metodológicos aos objetivos da aula;	05
4. Contextualização do conteúdo;	05
5. Apresentação do conteúdo de forma interdisciplinar;	05
6. Consolidação dos conceitos e ideias fundamentais;	10
7. Adequação dos procedimentos de avaliação da aprendizagem aos objetivos da aula;	10
8. Domínio do conteúdo e segurança na abordagem do tema.	30
	Total = 80

4.1.9 A nota final será composta da soma aritmética das notas da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos/Análise Curricular.

4.2 PROVA DE TÍTULOS / ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1 A Prova de Títulos será de caráter classificatório.

a) Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar uma via do “Curriculum Vitae” modelo *Lattes* **documentado** em envelope fechado, contendo a identificação do candidato, área do processo seletivo e campus.

b) São Considerados documentos que acompanham o “Curriculum Vitae” modelo *Lattes* documentado, cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhada da via original.

c) Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas de conclusão de curso.

d) Não será permitida a entrada na sala da prova didática sem a apresentação do “Curriculum Vitae” devidamente documentado.

e) A avaliação da prova de títulos será de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por 3 (três) profissionais do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.

f) À prova de títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 20 (vinte), levando-se em consideração os décimos.

4.2.2 Na análise da prova de títulos, a Banca Examinadora observará o documento que contenha a formação necessária para a habilitação do candidato que deseja assumir o respectivo cargo, conforme registrado no quadro de vagas contido neste edital.



4.2.2.1 Será eliminado o candidato que não apresentar a formação mínima exigida para o cargo ao qual concorre.

4.3 AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

4.3.1 **Formação:** até 10 (dez) pontos, sendo considerado somente o título maior:

Títulos	Pontuação
DOCTOR - Diploma ou declaração da Instituição de Ensino de Conclusão do Curso de Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, segundo classificação da CAPES, ou em área Educacional.	10 (dez) pontos
MESTRE - Diploma ou declaração da Instituição de Ensino de Conclusão do Curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, segundo classificação da CAPES, ou em área Educacional.	6 (seis) pontos
ESPECIALIZAÇÃO - Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino do Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato sensu</i> ” relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	3 (três) pontos

4.3.2 **Experiência de Magistério** (devidamente comprovada): até 10 (dez) pontos, contabilizando 0,1 (1 décimo) ponto para cada mês de experiência comprovada em magistério.

5. RESULTADO

5.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no site www.ifms.edu.br/centraldeselecao no dia **23 de setembro de 2019**.

5.2 A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

5.3 Em caso de igualdade de pontos terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- for mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03);
- possuir maior idade;
- possuir maior pontuação na prova de desempenho didático.

5.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado após homologação, será publicado no Diário Oficial da União (DOU) até o dia **30 de setembro de 2019**.

6 DO RECURSO

6.1 O recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, deverá ser protocolado em 2 (duas) vias constando nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência, sendo entregue diretamente na secretaria do respectivo *campus*, endereço constante no subitem 2.2, observado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado.



- 6.2 Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
6.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
6.4 Os recursos interpostos fora do prazo serão de plano indeferidos.
6.5 Recursos cujo teor desprezite a banca serão indeferidos, sem julgamento do mérito.
6.6 Os recursos interpostos deverão ser julgados em até **1 (um) dia útil** após o término do prazo estabelecido para sua formalização.
6.7 Os prazos para recursos não terão início, nem se encerrarão em dia não-útil.

7 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O contrato vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União (DOU), com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a necessidade do IFMS.

7.2 Decorrido o prazo ajustado ou cessada a circunstância excepcional, o contrato será encerrado.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para a prestação de serviço relacionada a este edital, a remuneração será de:

Titulação	Classe/ Nível	Vencimento Básico	RT	Auxílio Alimentação	Total*
Graduação	D1	3.130,85	-	458,00	3.588,85
Aperfeiçoamento	D1	3.130,85	234,81	458,00	3.823,66
Especialização	D1	3.130,85	469,63	458,00	4.058,48
Mestrado	D1	3.130,85	1.174,07	458,00	4.762,92
Doutorado	D1	3.130,85	2.700,36	458,00	6.289,21

*Considerando carga horária semanal de 40 horas.

8.1.1 Além da remuneração e do auxílio-alimentação poderão ser acrescidos os benefícios Auxílio Pré-Escolar e Auxílio-Transporte, de acordo com a legislação vigente.

8.1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que durante a vigência do contrato apresentar título superior ao apresentado durante o processo seletivo.

8.1.3 Para o servidor requerer o pagamento de Retribuição por Titulação com a apresentação de comprovante provisório que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação, é necessário:

a) a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, qualifica o servidor para requerer o pagamento de Incentivo à Qualificação ou de Retribuição por Titulação;

b) a fim de resguardar a Administração Pública, deverá ser apresentado comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

8.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato



condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência do IFMS.

8.4 A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo.

8.4.1 Será possível o aproveitamento de candidatos habilitados para outro campus do IFMS, diferente do qual se inscreveu, em vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

8.4.2 Caso o candidato manifeste interesse, mediante opção declarada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para outro campus diferente do inscrito, deixará de compor a relação dos candidatos aprovados para o campus de inscrição original.

8.4.3 Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outro campus ao qual se inscreveu, mediante opção declarada, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.

8.5 Para firmar o contrato como Professor Substituto, o candidato deverá apresentar e entregar à Diretoria de Gestão de Pessoas todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

8.6 O candidato classificado será convocado por telefone, *e-mail* ou telegrama enviado para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMS convocar o próximo candidato.

8.7 O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

8.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no site www.ifms.edu.br/centraldeselecao.

8.9 A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital, o qual não poderá alegar desconhecimento.

8.10 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos turnos da manhã, tarde ou noite, incluindo os sábados, sem ultrapassar a carga horária semanal, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino do IFMS.

8.11 O professor Substituto ficará sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o previsto no art. 8º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.



8.12 O contrato do Professor Substituto extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

8.12.1 por término do prazo contratual; ou

8.12.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.12.3 Em caso de descumprimento do prazo do item anterior 8.12.2, o contratado pagará multa referente ao pagamento de 1(hum) mês de remuneração.

8.13 A extinção do contrato, por iniciativa do IFMS, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

8.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com participação da respectiva Banca Examinadora.

Campo Grande - MS, 5 de setembro de 2019.

Luiz Simão Staszczak
Reitor



**EDITAL Nº 066/2019 – PSS – IFMS/DIGEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DIDÁTICA**

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Representações cartográficas – linguagens e interpretações do espaço geográfico;
2. A influência da geografia física na configuração do espaço;
3. Capitalismo e regionalização do espaço mundial;
4. Geografia agrária – a expansão capitalista no campo e os conflitos agrários;
5. Geografia urbana - Problemas sociais e impactos ambientais no espaço urbano.

Bibliografia Sugerida

AB’SABER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

PORTO GONÇALVES, Carlos Walter. Globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2017.

MOREIRA, João Carlos; SENE, Eustáquio de. Geografia Geral e do Brasil. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2016. (Vol. 2).

MOREIRA, Ruy. O pensamento geográfico brasileiro. Volume 3. As matrizes brasileiras. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

MOREIRA, Ruy. A formação espacial brasileira. Contribuição crítica aos fundamentos espaciais da geografia do Brasil. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária. São Paulo: Labur Edições, 2007.

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches. (Org.). Geografia do Brasil. 6ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. Brasil Território e Sociedade no início do século XXI. 11ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2008.

SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. 5ª ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

VESENTINI, José William. Sociedade e espaço: geografia geral e do Brasil: ensino médio. São Paulo: Ática, 2016.

Obs.: Outras referências poderão ser utilizadas para elaboração da prova.

INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO E DESENVOLTIMENTO WEB

1. Tipos de Dados. Estruturas de Controle. Estruturas de dados. Projeto orientado a objetos. UML. Linguagem C/C++;
2. Linguagem Java. PHP e MySQL; 3. HTML e XHTML. Javascript. Folhas de estilo (CSS). Protocolo HTTP e SSL. Tecnologia Java;
3. Servlets. Java Server Pages (JSP). Java Server Faces (JSF);
4. Linguagens de script de página. Criação de formulários de dados. Validação de dados em formulários. Manipulação dinâmicas de elementos HTML. Padrões de layout. Ferramentas CMS (Content Management System). Programação web orientada a objetos;
5. Conceitos de orientação a objetos. Abstração. Classes. Atributos. Métodos. Classes abstratas. Polimorfismo;
6. Interfaces. Herança múltipla. Interfaces e classes abstratas. Acesso a bancos de dados relacionais. Modelos de mapeamento objeto- relacional. Padrões de persistência de objetos. Bibliotecas gráficas;
7. Construção dinâmica de páginas web. Fluxo de dados em Ajax. Construção dinâmica de menus de seleção. Manipulação de arquivos. Conexão com bancos de dados. Utilização de sessões e cookies. Geração de relatórios;
8. Desenvolvimento de aplicações Web em 3 camadas. Paradigmas do desenvolvimento de SaaS (softwares como serviço);



9. Conceito de frameworks. Principais frameworks para desenvolvimento de aplicações. Utilização de frameworks para desenvolvimento de software para a Internet.

Bibliografia Sugerida

- ARAUJO, Everton Coimbra de. Orientação a objetos com Java: simples, fácil e eficiente. Florianópolis: Visual Books, 2008.
- BAUER, Christian; KING, Gavin. Java Persistence com Hibernate. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2007.
- CORREIA, Carlos Henrique; TAFNER, Malcon Anderson. Análise orientada a Objetos. 2. ed. Florianópolis: Visual Books, 2006.
- DALL'OGGIO, Pablo. PHP: programando com orientação a objetos. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2009.
- DATE, Christopher J. Introdução a sistemas de bancos de dados. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- DEITEL, Paul; DEITEL, Harvey. Java: como programar. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2010.
- DUCKETT, Jon. Introdução à programação Web com HTML, XHTML e CSS. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2012.
- FERNANDEZ, Obie. Programando Rails: a bíblia. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.
- FURGERI, Sergio. Java 7: ensino didático. São Paulo: Érica, 2010.
- GEARY, David; HORSTMANN, Cay. Core JavaServer Faces. 3. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2012.
- GENNICK, Jonathan. SQL: guia de bolso. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007.
- GILLENSON, Mark L.. Fundamentos de sistemas de gerência de banco de dados. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- GONÇALVES, Edson. Desenvolvendo aplicações WEB com JSP, Servlets, Javasever Faces, Hibernate, EJB 3Persistence. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2007.
- Dominando Java Server Faces e Facelets utilizando Spring 2.5, Hibernate e Jpa. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008
- LAWSON, Bruce; SHARP, Remy. Introdução ao HTML 5. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.
- MCFARLAND, David S. CSS: o manual que faltava. São Paulo: Digerati, 2010.
- MONTEIRO, Mário A. Introdução à organização de computadores. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- SIERRA, Kathy; BATES, Bert. Use a cabeça: Java. 2. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2010.
- SILVA, Maurício S. Ajax com JQuery: requisições Ajax com a simplicidade de JQuery. São Paulo: Novatec, 2009.
- TANENBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores. 5. ed. Rio de Janeiro: Pearson, 2007.
- WALLS, Craig; BREIDENBACH, Ryan. Spring em ação. 2. ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.
- Obs.: Outras referências poderão ser utilizadas para elaboração da prova.

PORTUGUÊS/INGLÊS

1. Corpo, Saúde e aptidão física;
2. Educação física e cultura corporal de movimento;
3. Desporto escolar e suas ações técnicas e coletivas;
4. Jogos cooperativos, Jogos tradicionais e Jogos pré-desportivos;
5. Lutas e artes marciais na Educação Física escolar;
6. Danças e atividades rítmicas no ensino médio;
7. Pedagogia do esporte.

Bibliografia Sugerida

- BETTI, M. Educação Física e Sociedade. São Paulo: movimento, 1996.
- Educação Física e Esporte e Cidadania. In: Revista Brasileira de Ciências do esporte. n.20, v. 23, 1999.
- BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário oficial. Brasília, DF, n.248, p.27833 - 27841, de 23 de dezembro de 1996.
- Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Brasília: MEC, 1999.
- PCN + Ensino médio: orientações educacionais complementares aos parâmetros Curriculares Nacionais, Linguagem e códigos e suas tecnologias. Brasília: MEC/SEMT, 2002.
- Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o §2º do art.36 e os arts. 39 a 41 da lei nº9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. <<http://www.dominiopublico.gov.br>>



Parecer CNE/CBE 16/99. Trata das diretrizes curriculares Nacionais para a educação profissional de nível técnico.

Orientações curriculares para o ensino médio: linguagem, códigos e suas tecnologias. Brasília: SEB/MEC, 2006.

DARIDO, S.C. Educação física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DARIDO, S.C. Educação física na escola: implicações para a prática pedagógicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

DAÒLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.

Obs.: Outras referências poderão ser utilizadas para elaboração da prova.



EDITAL Nº 066/2019 – PSS – IFMS/DIGEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição sumária do cargo: As atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme art. 2º da Lei nº 12.772/2012, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações são:

I - as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino; e

Atribuições:

- I. participar da elaboração da proposta pedagógica do IFMS;
- II. elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do IFMS;
- III. ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da unidade curricular e sua carga horária;
- IV. utilizar metodologias condizentes com a unidade curricular, buscando atualização permanente;
- V. observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- VI. zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- VII. estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- VIII. ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em calendário acadêmico, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- IX. elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- X. participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- XI. participar da vida acadêmica da Instituição;
- XII. exercer outras atribuições previstas no Regimento do IFMS ou na legislação vigente;
- XIII. atualizar-se constantemente, por meio da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- XIV. colaborar com as atividades de articulação do IFMS com as famílias e a comunidade;
- XV. promover o ensino, pesquisa e extensão visando o desenvolvimento regional;
- XVI. manter atualizados os registros acadêmicos dos estudantes no Sistema Acadêmico do IFMS, e ao final de cada semestre, conforme data estabelecida em calendário acadêmico, entregar o diário de classe devidamente preenchido e assinado à Coordenação de Curso;
- XVII. participar de reuniões institucionais;
- XVIII. entregar, no período previsto em calendário acadêmico, os Planos de Ensino à Coordenação de Curso;
- XIX. cumprir a carga horária de trabalho, conforme regime de trabalho especificado em Edital de ingresso no IFMS;
- XX. participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- XXI. zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- XXII. cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- XXIII. submeter-se às Avaliações do Docente pelo Discente e de setores do IFMS; e
- XXIV. executar tarefas afins, a critério de sua chefia imediata.